

GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO/UNITINS/Nº1086/2025/GABREITOR
SGD: 2025/20329/036505

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor,
AMÉLIO CAYRES
Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTAAssunto: **Resposta ao Ofício 1387-P/2025/ALETO**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1387-P, que encaminha o Requerimento de nº 1300/2025 de autoria do Deputado Estadual Wiston Gomes— o qual trata, respectivamente, da solicitação de implantação do curso de Psicologia nos Campus de Araguatins e Augustinópolis, este devidamente fundamentado em demandas apresentadas e justificadas — vimos, por meio deste, apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente faz-se necessário agradecer pelo reconhecimento e deferência com relação ao papel de importância cumprido pela universidade, bem como a atenção especial com relação a temas tão importantes, quanto o investimento em educação de qualidade e seus impactos na sociedade, elementos importantes para o contínuo desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.

No que se refere ao Requerimento em tela, de autoria do nobre Deputado Estadual, que solicita a criação do curso de Psicologia nos campi de Araguatins e Augustinópolis, cumpre-nos informar, inicialmente, que a abertura de cursos de graduação e pós-graduação depende de aprovação prévia do Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos do art. 51, inciso XII, do Decreto Estadual nº 5.789/2017, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins.

Outrossim, informamos que as implementações de novos cursos de graduação possuem demandas específicas e complexas que dependem de apoio estrutural, técnico e corpo docente especializado, recursos que requerem planejamento orçamentário e logístico prévio. Ademais, carecem de aprovações prévias e elementos legais para sua



concretização, sendo necessário, portanto, uma preparação antecipada e robusta, com a finalidade de manter a qualidade elevada, elemento vital ao serviço público de excelência.

Nada obstante, reconhecendo a relevância da propositura e a importância das justificativas apresentadas no corpo do requerimento em tela, asseguramos que o tema será incluído nas pautas de elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Dessa forma, a matéria poderá ser submetida à devida apreciação pelas instâncias deliberativas e pela comunidade acadêmica desta Universidade.

Ressaltamos ainda que a UNITINS continuará avançando com foco na promoção de uma formação cidadã, pautada na ética, na responsabilidade social e no compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do Estado do Tocantins, observando, de igual modo, a necessária responsabilidade financeira e orçamentária no planejamento e execução de suas ações e projetos.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas e/ou esclarecimentos, por meio da Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional através do contato (63) 3901-4274.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor



GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO/UNITINS/Nº1093/2025/GABREITOR
SGD: 2025/20329/036883

Palmas, 18 de dezembro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor,
AMÉLIO CAYRES
Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTA

Assunto: **Resposta ao Ofício 1.194-P/2025/ALETO**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.194-P, que encaminha o Requerimento de nº 1038/2025 de vossa autoria — o qual trata, respectivamente, da solicitação de implantação do curso de Medicina em Dianópolis/TO, este devidamente fundamentado em demandas apresentadas e justificadas — vimos, por meio deste, apresentar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente faz-se necessário agradecer pelo reconhecimento e deferência com relação ao papel de importância cumprido pela universidade, bem como a atenção especial com relação a temas tão importantes, quanto o investimento em educação de qualidade e seus impactos na sociedade, elementos importantes para o contínuo desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.

No que se refere ao Requerimento em tela, que solicita a criação do curso de Medicina no município de Dianópolis/TO, cumpre-nos informar, inicialmente, que a abertura de cursos de graduação e pós-graduação depende de aprovação prévia do Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos do art. 51, inciso XII, do Decreto Estadual nº 5.789/2017, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins.

Além dos trâmites internos, é importante esclarecer que a abertura de cursos de Medicina no Brasil segue um rigoroso padrão de exigência do MEC, reafirmado pelo STF na ADC 81. Esse processo visa garantir a excelência da formação médica, o que demanda



o cumprimento estrito de requisitos externos complexos antes de qualquer autorização oficial.

Não obstante, sensíveis a esse desejo do nobre parlamentar, e motivados pela nova infraestrutura do Campus de Dianópolis e pelo fortalecimento do desenvolvimento regional do sudeste do estado, assumimos o compromisso de integrar essa pauta à discussão do novo PDI da UNITINS, a fim de fortalecer e amadurecer o requerimento em discussão.

Informamos também que a partir de 2026, iniciaremos um estudo de viabilidade acerca da implementação do curso de medicina, conforme requerido pelo parlamentar, com o condão de compreender a possibilidade da efetivação deste pedido, avaliando a rede hospitalar, infraestrutura local e demais questões de ordem técnica, logística e orçamentária.

Ressaltamos ainda que a UNITINS continuará avançando com foco na promoção de uma formação cidadã, pautada na ética, na responsabilidade social e no compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do Estado do Tocantins, observando, de igual modo, a necessária responsabilidade financeira e orçamentária no planejamento e execução de suas ações e projetos.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas e/ou esclarecimentos, por meio da Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional através do contato (63) 3901-4274.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor